DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO PIRACICABA

REDE

SOLICITADO: NRM/CIE

AUTORIZADO: Dirigente

TRANSMITIDO: Fernando Grion

REDE Nº: 0001/2020

DATA: 02/01/2020

ASSUNTO: **Alteração de cronograma e orientação sobre inscrição e matrícula para o ano letivo de 2020**

Senhores (as) Diretores (as),

Informamos abaixo o novo cronograma para divulgação de matrículas e inscrições para o ano letivo de 2020:

**1º) Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR de matrículas 2020 - a partir de 26/12/2019:** os pais poderão ter acesso às informações sobre as matrículas do próximo ano letivo através do link da consulta pública da Secretaria Escolar Digital/SED <https://sed.educacao.sp.gov.br/consultapublica/consulta> , aplicativo Minha Escola SP (apenas rede estadual) e atendimento na unidade escolar;

**2º) Reabertura das inscrições para alunos fora da rede pública - a partir de 17/12/2019:** Fase de Inscrição de crianças, adolescentes, jovens e adultos que se encontram fora da escola em 2019, bem como dos alunos que se encontram na rede privada, e que são candidatos à matrícula em escola estadual, em qualquer série do Ensino Fundamental e Ensino Médio, inclusive na modalidade EJA;

**3º)** Compatibilização das inscrições de alunos fora da rede pública: **a partir de 03/01/2020**;

**4º)** Divulgação do resultado das inscrições fora da rede pública: **a partir de 06/01/2020**;

**5º)** **Período de inscrição de deslocamento - de 03/01/2020 a 08/01/2020:** período destinado à solicitação de mudança de escola, efetuada por aluno com matrícula ativa em escola pública, inclusive na modalidade EJA, antes do início do ano letivo, podendo ocorrer por **alteração de endereço residencial** (quando essa alteração inviabilizar a permanência do aluno na mesma unidade escolar) e **por interesse do próprio aluno, ou de seus pais/responsáveis**, não sendo necessário haver mudança de endereço para se efetivar a inscrição na escola pretendida sendo que, mesmo se efetivando a inscrição, o aluno deverá permanecer frequente na escola de origem, aguardando a comunicação, pela escola de destino, sobre a disponibilidade da vaga solicitada);

**6º)** Compatibilização automática da inscrição de deslocamento: **09 e 10/01**;

**7º) RESULTADO FINAL** (contendo o resultado do deslocamento): **a partir de 13/01/2020**.

Solicitamos ampla divulgação à comunidade escolar sobre o novo cronograma e da possibilidade de consulta do resultado das matrículas

2020 no link de consulta pública da SED - <https://sed.educacao.sp.gov.br/consultapublica/consulta> (para rede estadual e municipal) ou aplicativo **MINHA ESCOLA SP** (disponível gratuitamente para Android e IOS - apenas rede estadual).

Orientamos que o recebimento da documentação de novos alunos na unidade escolar ocorra somente **a partir de 13/01/2020**, pois apenas após essa data teremos o **RESULTADO FINAL** antes do início do ano letivo.

**ATENÇÃO:**

A) Orientações para todas as inscrições realizadas na unidade escolar:

i. Durante as inscrições, a escola deverá proceder com as atualizações de **telefones, email, endereço residencial** (conforme anexo II da Resolução SEDUC 40 e 41/2019) e **GEOLOCALIZAÇÃO**.

ii. Proceder à entrega do comprovante da inscrição ao aluno ou a seus pais/responsáveis através correspondência digital (email);

iii. As solicitações de deslocamento que não forem atendidas antes do início do ano letivo serão automaticamente transformadas em Inscrição por Transferência ou por Intenção de Transferência, de acordo com as particularidades de cada uma, conforme Resolução SEDUC 40 e 41/2019.

B) Orientações para recebimento da documentação de novos alunos (em especial alunos compatibilizados no 2º e 6º ano do Ensino Fundamental e 1ª série Ensino Médio/2020):

i. Durante o recebimento de documentos de novos alunos, a ser realizado somente após 13/01/2020, solicitar cópia do documento do **responsável legal** dos alunos, bem como efetuar o registro dos dados dos referidos documentos na aba "responsáveis" na ficha do aluno/SED;

ii. Anexar o comprovante do **endereço residencial**, na forma do anexo II da Resolução SEDUC 40 e 41/2019: realizar o upload do referido comprovante na aba de endereço residencial da ficha do aluno/SED ou orientar que os pais/responsáveis realizem este procedimento através da Secretaria Escolar Digital/SED ou aplicativo Minha Escola SP (login do responsável legal cadastrado na ficha do aluno).

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Vinícius Finotti Andrade

Diretor Técnico I - NRM

Andrea C. C. Mantello Caetano

Diretor Técnico II - CIE

De acordo

Fábio Augusto Negreiros

Dirigente Regional de Ensino